



INDICAÇÃO 27/2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização dos estudos técnicos, administrativos e orçamentários necessários, bem como a adoção das providências para a implantação da **Laserterapia Odontológica na Rede Municipal de Saúde**, especialmente para o tratamento de lesões da mucosa bucal, nos termos da Portaria SAES/MS nº 526, de 24 de junho de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para viabilizar a oferta da **Laserterapia Odontológica na Rede Municipal de Saúde**, ampliando os recursos terapêuticos disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Cruzeiro.

A Portaria SAES/MS nº 526, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 2 de julho de 2020, promoveu alterações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, incluindo o procedimento de código **03.07.03.007-5 – Tratamento de Lesões da Mucosa Bucal**. A descrição estabelecida pelo Ministério da Saúde prevê que o tratamento poderá envolver prescrição medicamentosa, realização de laserterapia, entre outras técnicas complementares, de acordo com as características de cada lesão.

A referida Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, possuindo aplicação no âmbito do Sistema Único de Saúde. O procedimento é **classificado como de Atenção Básica** e está relacionado à atuação dos profissionais cirurgiões-dentistas.

A utilização do laser de baixa potência constitui recurso que pode complementar o atendimento odontológico, especialmente em situações nas quais haja indicação clínica para o tratamento de lesões da mucosa oral. Sua adoção, quando tecnicamente indicada, pode ampliar as possibilidades de cuidado oferecidas aos pacientes da rede pública.

Nesse sentido, mostra-se oportuno que o Município de Cruzeiro avalie a viabilidade técnica e orçamentária para disponibilização da laserterapia odontológica, verificando a necessidade de aquisição dos equipamentos apropriados, capacitação dos profissionais da rede e organização do fluxo de atendimento, sempre observadas as indicações clínicas e as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A implantação desse recurso poderá contribuir para ampliar as opções terapêuticas disponíveis aos usuários da rede pública municipal, fortalecendo as ações de saúde bucal e possibilitando que tratamentos já previstos na Tabela de Procedimentos do SUS sejam oferecidos à população quando houver indicação profissional.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificado a 31/03/2026 09:05:55 30003A005086. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 11.743/2008 e Lei nº 14.063/2020.
AV. MAJOR NOVAES, 14 - JARDIM BELLA VISTA - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Diante do exposto, considerando os benefícios que a medida poderá proporcionar à saúde bucal da população, mostra-se pertinente que o Poder Executivo Municipal avalie a viabilidade de **implantação da Laserterapia Odontológica na rede pública de saúde de Cruzeiro**, adotando, se possível, as medidas necessárias para disponibilização desse recurso aos usuários do SUS no Município.

Cruzeiro, 15 de setembro de 2026.

Eunice da Saúde
Vereadora – PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003900350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 15/09/2026 09:42

Checksum: **A17A2CDDC3F79CD0DDB9C86C1FC8D9B4781AB7CB70161CA3C8AC8950E3597ACA**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.